



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI PMC Nº 102/2023

AUTORIA: VEREADOR LELO COUTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O presente Parecer tem por conformidade o Projeto de Lei, oriundo do vereador Lelo Couto, que **Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Cariacica, a Semana Municipal da Juventude**, e dá outras providências.

A proposta em pauta veio a essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a teor do artigo 75 do Regimento Interno desse Parlamento, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em destaque.

No escopo do Desígnio, o autor deslucra que é nosso dever, dar suporte e oferecer alternativas, evitando assim que grandes talentos sejam perdidos, seja pelo crime ou pela falta de oportunidade.

Na mesma toada, o autor salienta-se que tem por finalidade, valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem, incentivar sua auto estima, garantindo, assim que se formem seres humanos preparados para construir um futuro melhor para todos.

Porém, no que tange a tramitação da proposição, não há qualquer imeditivo legal, eis que segue a via correta e cumpre os ditames que descrevem os artigos 106 a 111 do Regimento Interno desta Casa de leis.

Por fim, a medida é de natureza legislativa e não há qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando ainda de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 26 de outubro de 2023.



CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na forma do artigo 91, §2º da Resolução 378/91 dessa Colenda Casa Legislativa, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

